



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4530/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO-CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 32.435,79 E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 3.500,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

0701 – Secretaria Municipal de Turismo Ind. e Comércio

23695- turismo

2369500094- promoção do turismo

1027- Construção de Pórtico

449051000000 – Obras e Instalações (683) (1080)

R\$ 32.435,79

449051000000- Obras e Instalações (684) (0001)

R\$ 3.500,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior, os recursos provenientes do convênio com Ministério do Turismo – Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 32.435,79 e superávit financeiro do exercício de 2008 do recurso livre, no valor de R\$ 3.500,00.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/06/2009.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
